



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 724/2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.850.000,00 (DOIS MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0119 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0119.1014.0000 CONST.REF.AMPL.E.EQUIP.DE UPA ,HOSPITAIS E

POSTOS DE SAUDE

4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	2.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
	SUB TOTAL	R\$	2.500.000,00

FONTE DE RECURSO 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0113 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



08 244 0106 2040 0000	ENCARGOS COM BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	50.000,00
	SUB TOTAL	R\$	350.000,00

FONTE DE RECURSO **0.1.00 – Recursos Ordinários**

TOTAL GERAL

R\$

2.850.000,00

Art. 2.º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.122.0119	GESTÃO DA SAÚDE		
10.302.0119.1014.0000	CONST.REF.AMPL.E.EQUIP.DE UPA ,HOSPITAIS E		

POSTOS DE SAUDE

4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	700.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	1.800.000,00
	TOTAL	R\$	2.500.000,00

FONTE DE RECURSO **0.1.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS**

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0113	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



08 244 0105 2046 0000 **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	150.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	
	100.000,00		
	SUB TOTAL	R\$	350.000,00

FONTE DE RECURSO **0.1.00 – Recursos Ordinários**

TOTAL GERAL **R\$ 2.850.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal